



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 041/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de Graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado nas Comarcas da 15ª Regional**.

1. Dos requisitos

- 1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando curso de Direito em instituição de ensino superior, a partir do 3º período na data de inscrição.
- 1.2. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará a desclassificação do presente processo).
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).
- 1.4. Preencher por completo o anexo I e devidamente encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná na 15ª Região (litoral).

2.2. As vagas serão preenchidas nas seguintes comarcas:

- I. Antonina;
- II. Guaratuba;
- III. Matinhos;
- IV. Morretes;
- V. Paranaguá e
- VI. Pontal do Paraná

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.5. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.



5. Da bolsa de estágio de Graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1.002,52 (mil e dois reais, e cinquenta e dois centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **22/02/2024** e **01/03/2024**, através do envio de currículo para o e-mail: defensoria.litoral@defensoria.pr.def.br.

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, em caixa alta: “PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O) – COMARCA PARA A QUAL DESEJA SE SUBMETER AO ESTÁGIO”

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico defensoria.litoral@defensoria.pr.def.br.

6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da seleção

7.1. A seleção consistirá na análise de currículo e de prova, devendo ambos serem encaminhados, na mesma ocasião, em um único e-mail, obedecendo-se o período constante do item 6.1 acima, via e-mail (defensoria.litoral@defensoria.pr.def.br). A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

8. Da análise de currículo

8.1. Os candidatos devem enviar para o e-mail do setor **defensoria.litoral@defensoria.pr.def.br** currículo atualizado juntamente da prova, ambos em formato PDF, conforme os itens abaixo.

8.2 O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, em caixa alta: “PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O) – COMARCA PARA A QUAL DESEJA SE SUBMETER AO ESTÁGIO”

8.3. Da análise dos currículos, serão selecionados até 50 (cinquenta) candidatos de graduação para a comarca de Paranaguá e 20 (vinte) candidatos de graduação para cada uma das demais comarcas, a serem classificados segundo a experiência e conhecimento.

8.4. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- I. ter estagiado anteriormente na Defensoria Pública;
- II. ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- III. ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- IV. ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- V. ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- VI. ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.5. Os candidatos não classificados ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou a prova.

9. Da prova dissertativa

9.1 Somente terão as provas analisadas os candidatos classificados após a análise dos currículos e que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (prova e currículo) via e-mail.

9.2 A prova consistirá na elaboração de um texto escrito em resposta ao enunciado constante do Anexo II.

9.3 A dissertação deverá ser elaborada em, no máximo, uma lauda, sem necessidade de cópia dos enunciados, e, preferencialmente, redigida em editor de texto, tamanho da página A4, todas as margens de 2cm, fonte “times new roman”, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples e entre parágrafos de 12 pontos.

9.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.5 A dissertação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 8.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, juntamente com o currículo.

9.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

9.7 Os currículos e a prova serão avaliados pelos Defensores Públicos oficiais junto à 15ª Região.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Dos critérios de desempate

11.1. Para efeito de desempate, na classificação final, prevalecerá a seguinte ordem:

- I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições;
- II. ter estagiado anteriormente na Defensoria Pública

11.2. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

12. Dos resultados

12.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via e-mail defensoria.litoral@defensoria.pr.def.br, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo, ou correspondentemente assinante por este edital.

12.2. O resultado será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da 15ª Regional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, cabendo eventuais recursos, em caso de discordância entre o candidato e o setor, com manifesto do Recursos Humanos e subsidiariamente a Defensoria Pública-Geral.

13. Da convocação

13.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

13.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito> .

13.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2024.

Ana Maria Couto Gontijo
Coordenadora da 15ª Regional

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA 15ª REGIONAL**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº ____/2024, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

ANEXO II

Disserte sobre a atuação da Defensoria Pública na defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, abordando, necessariamente, aspectos da atuação no âmbito do direito civil, direito das famílias, direito criminal e direitos humanos.